



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Edital No. 2/2015

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
EDITAL No. 02/2015**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE  
COLETIVA PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONALIZANTE EM SAÚDE COLETIVA  
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2015**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 2ª reunião realizada em **13/04/2015** e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília, está em conformidade com o termo de convênio/contrato celebrado entre a Universidade de Brasília e o Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e CONASEMS. Com reserva de 2 (duas) vagas para os técnicos envolvidos em estudos e pesquisas da Pós-Graduação em Saúde Coletiva/DSC/FS e/ou do NESP - Núcleo de Estudos em Saúde Pública/CEAM/UnB.

**1.3.** Informações sobre do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://dscfs.unb.br/ppg/> ou na secretaria do Programa.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** Vagas para candidatos residentes no país:

**2.1.1.** Mestrado Profissionalizante: 17 (dezessete) vagas.

**2.1.2.** O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo II deste Edital.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva, para o Segundo Período Letivo de 2015, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, **nos dias úteis** do período de **01/06/2015 a 03/06/2015**, nos horários definidos no **item 7.1**, no seguinte endereço: Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Campus Darcy Ribeiro, Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde, Universidade de Brasília, CEP 70910-900, Brasília-DF.

**3.2.** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

**3.3.** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste edital.

**3.4.** No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia, ou cópias autenticadas em cartório. No caso de inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas:



- 3.4.1. Formulário de inscrição em 02 (duas) vias (modelo padrão disponível no Anexo I).
- 3.4.2. Duas (2) Fotos 3x4 identificadas com o nome do candidato no verso.
- 3.4.3. Anteprojeto em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via digital em formato PDF, com conteúdo e formatação conforme item 4.2.2.
- 3.4.4. Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso, com vistas a concluir a sua formação em tempo hábil, devidamente assinada e datada.
- 3.4.5. Currículo Lattes, em versão impressa (disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>). O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o Anexo III: formação acadêmica, experiência em saúde pública/coletiva, com foco na gestão de políticas, sistemas e serviços de saúde.
- 3.4.6. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração de provável formando no primeiro período letivo de 2014.
- 3.4.7. Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 3.4.8. Cópia autenticada do Documento de Identidade; Cópia autenticada do CPF; Cópia autenticada do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação; Cópia autenticada do Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino).
- 3.4.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. No ato da confirmação de ingresso no curso, os candidatos selecionados deverão apresentar na Secretaria de Pós-Graduação em Saúde Coletiva o seguinte documento: Carta de aceitação da vaga, conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.2. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.

3.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissionalizante em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

#### 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital que consta do Cronograma.

4.2. O processo de seleção será composto por três etapas:

**4.2.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos** - sem consulta, com **3 horas** de duração, contendo cinco questões dissertativas, sendo uma sobre assunto geral relacionado à Saúde Coletiva, uma sobre Políticas públicas de saúde e as demais relacionadas às três Linhas de Pesquisa constante no Anexo II. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da



inscrição ao candidato.

**4.2.2. 2ª Etapa. Análise do Anteprojeto** - Deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma e Referências Bibliográficas e Declaração de disponibilidade de tempo (horas semanais) para dedicar ao curso de Pós Graduação. O Projeto deve ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, com fonte Times New Roman 12. Na capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato, **apenas** o título do projeto e a linha de pesquisa, de acordo com o Anexo II. Limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e referências. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. A prova será identificada com o número de inscrição entregue no ato da inscrição ao candidato.

**4.2.3. 3ª Etapa. Análise do Currículo Lattes:** Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

## 5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1. 1ª Etapa. Prova escrita de conhecimentos** - Na prova escrita serão avaliados o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação clara e consistente. Prova de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima para aprovação de **70,0 (setenta) pontos**. As referências bibliográficas sugeridas constam no Anexo V deste Edital.

**5.1.2. 2ª Etapa. Avaliação do Anteprojeto** - Esta etapa será feita por Comissão Examinadora; é de caráter eliminatório e classificatório, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo, **60 pontos (sessenta) pontos**. Os aspectos avaliados serão:

- a) Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/problema relevante à área pretendida;
- b) Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa;
- c) Metodologia adequada aos objetivos do projeto;
- d) Atualidade das referências bibliográficas;
- e) Viabilidade técnica do projeto de pesquisa a ser implementado;
- f) Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissionalizante em Saúde Coletiva.

**5.1.3. 3ª Etapa. Avaliação do Currículo Lattes:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes dos últimos 03 (três) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. Além disso será avaliada a experiência do candidato nas áreas de gestão de políticas e serviços de saúde e/ou de gestão de projetos nos âmbitos do ensino, pesquisa ou extensão. O candidato deverá preencher o formulário do Anexo III, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas das provas eliminatórias (etapas 1 e 2) somada à nota da Avaliação do Currículo Lattes (etapa 3), conforme o item 5.

- ▲  $P1+P2/2$ = média aritmética
- ▲ Média aritmética + P3= Nota Final.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final **65**



**(sessenta e cinco) pontos.**

**6.3.** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

**6.4.** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

**6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes de outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a capacidade de orientação instalada e a linha de pesquisa.

**6.6.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**6.6.1.** O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Anteprojeto;

**6.6.2.** O candidato que obtiver maior nota na Prova Escrita de conhecimentos; e

**6.6.3.** O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*.

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
<b>01/06 e 02/06</b> <b>** 03/06</b>	Período de inscrições. (dias úteis)	09:00h às 11:30h e 14:30h às 17:00h <b>**09:00h às 12:00h**</b>
<b>12/06/2015</b> (data provável)	Divulgação da Homologação das inscrições	16:00h
<b>16/06/2015</b>	<b>1ª Etapa</b> – Prova escrita de conhecimentos (eliminatória e classificatória).	08:30h às 11:30h
<b>22/06/2015</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Prova escrita de conhecimentos	16:00h
<b>26/06/2015</b>	<b>2ª Etapa</b> - Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (eliminatória e classificatória).	-
<b>26/06/2015</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa.	16:00h
<b>02/07/2015</b>	<b>3ª Etapa</b> - Avaliação do Currículo <i>Lattes</i> . (classificatória)	-
<b>02/07/2015</b> (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo <i>Lattes</i>	16:00h
<b>08/07/2015</b> (data provável)	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	16:00h
<b>3 e 4/08/2015</b> <b>(dias úteis)</b>	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado.	09:00h às 11:30h 14:30h às 17:00h

**7.2.** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no local indicado no item 3.1 e no



endereço <http://fs.unb.br/dsc/ppg/>.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na Secretaria do Programa e na página eletrônica: [http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso\\_pos.pdf](http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso_pos.pdf)

**8.2.** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**8.3.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

**8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 9.1.3.** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 9.1.4.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

**9.2.** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. Não será de responsabilidade da Secretaria do Programa a cópia do processo.

**9.3.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.

**9.4.** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso a vaga para os candidatos do exterior não seja preenchida, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos do País.

**9.5.** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 3.1 e na página eletrônica <http://fs.unb.br/dsc/ppg/>.



**Universidade de Brasília**  
**Faculdade de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**  
**Edital No. 2/2015**

**9.6.** Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e caneta esferográfica.

**9.7.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 22 de abril de 2015.

Helena Eri Shimizu

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Faculdade de Ciências da Saúde – FS  
Universidade de Brasília – UnB



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Edital No. 2/2015

### ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

N. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NÍVEL: ( ) Mestrado Profissionalizante

PERÍODO: 2º/2015

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Formação: Graduação de nível superior em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Outro Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Ocupação atual: \_\_\_\_\_

Instituição/Órgão: \_\_\_\_\_ Desde: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Linha e Tema de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentação anexada:**

- ( ) Ficha de inscrição em 2 (duas) vias.
- ( ) 2 Fotos 3x4 identificada com o nome do candidato no verso.
- ( ) Cópia de Documento de Identidade e do CPF.
- ( ) Declaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso.
- ( ) Título de Eleitor com último comprovante de votação.
- ( ) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino)
- ( ) Cópia do Diploma de Graduação ou Declaração de provável formando emitida no período letivo 1/2014.
- ( ) Cópia do Histórico escolar referente ao curso de graduação
- ( ) Anteprojeto em 2 (duas) vias impressas e 1 (uma) via digital em formato PDF.
- ( ) Currículo *Lattes*, em versão impressa e comprovantes.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**Universidade de Brasília**  
**Faculdade de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**  
**Edital No. 2/2015**

**Observação:** Toda documentação exigida deve ser entregue em folhas separadas, sem grampos, garras ou encadernações.





**ANEXO II - NÚMERO DE VAGAS POR TEMA DE PESQUISA**

<b>Área Concentração</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Saúde Coletiva</b>	Políticas, Planejamento, Gestão e Atenção em Saúde	Avaliação das políticas de saúde	2
		Política, planejamento, gestão, processo do trabalho	1
		Judicialização das Políticas de Saúde	1
		Atenção Primária em Saúde	2
		Assistência Farmacêutica	2
		Monitoramento de incorporação de medicamentos no SUS; custos/gastos de doenças no SUS; saúde baseada em evidência; ressarcimento ao SUS; desigualdades em saúde.	1
		Saúde, Cultura e Cidadania	Avaliação de políticas de população vulnerável
	Informação, Educação e Comunicação em Saúde		1
	Promoção da Saúde e equidade		2



Universidade de Brasília  
Faculdade de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Edital No. 2/2015

<b>Área Concentração</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema de Pesquisa</b>	<b>Vagas</b>
<b>Saúde Coletiva</b>	Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Vigilância em Saúde	1
		Epidemiologia da violência	1
		Epidemiologia das doenças negligenciadas ou populações vulneráveis	1
		Saúde da Mulher	1



**ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> .	15 (quinze) pontos	15 (quinze) pontos	
b) Material didático ou instrucional.	10 (dez) pontos por produto	20 (vinte) pontos	
c) Artigos publicados em Periódicos da Área de Saúde Coletiva ou correlatas.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
d) Trabalho Técnico (Assessoria; Consultoria na Área de Saúde Coletiva ou correlata)	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
e) Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por Item	15 (quinze) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais.	05 (cinco) pontos	20 (vinte) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	
<b>Nota Final</b>			
<b>Avaliação da Comissão</b>			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**

Brasília,

de

de 2015.



N. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DE PROJETO**

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30,00	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40,00	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do projeto.	20,0	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

Justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



## ANEXO V - REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

- ADAM P, HERZLICH C. **Sociologia da doença e da medicina**. Bauru, SP: EDUSC; 2001. 144 p.
- AQUINO, R et all. Estratégia saúde da família e reordenamento do sistema de serviços de saúde. In PAIM, JS e Almeida-Filho, N de. (org): Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 1.ed.-Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- AROUCA, S. et al. **O Dilema Preventivista: contribuição para a compreensão e crítica da medicina preventiva**. Editora UNESP. Reimpressão. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007.
- BRASIL. **Lei 8080** de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>)
- BRASIL. **Lei 8142** de 28 de Dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. (Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>)
- BRASIL. **Emenda constitucional 29** de 13 de setembro de 2000. (Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc29.htm))
- CAMPOS GWS. et al (Orgs) **Tratado de Saúde Coletiva**. 2 ed. São Paulo/Rio de Janeiro: HUCITEC/FIOCRUZ, 2008.
- CHAMPGNE F, Contandriopoulos AP, Broussele A, Hartz Z, Denis JL. A avaliação no campo da saúde: conceitos e métodos. In: Broussele A, Champagne F, Contandriopoulos AP, Hartz Z. **Avaliação conceitos e métodos**. 2a. Ed Editora Fiocruz, p. 41-60. 2013.
- CORCORAN N. Teorias e modelos na comunicação de mensagens de saúde. In: CORCORAN, N. **Comunicação em Saúde: estratégias para promoção de saúde**. São Paulo: Roca, 2010. p. 01-25.
- DONNANGELLO, M.C.F. **Saúde e sociedade**. São Paulo: Duas cidades, 1976.
- GIOVANELLA L et al (org.). **Políticas e sistema de saúde no Brasil**. Rio de Janeiro, Ed. FIOCRUZ, 2008. Capítulo 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil.
- PAIM, JS e **ALMEIDA-FILHO, N**. Saúde Coletiva: Teoria e Prática, 1.ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2014.
- PEREIRA MG. **Epidemiologia. Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 1995. Capítulos 4, 5, 6 e 12. Indicadores de morbidade e mortalidade. Métodos empregados em Epidemiologia.
- STARFIELD, B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO. Ministério da Saúde, 2002.
- SOUSA, MF, et all. **Saúde da Família nos municípios Brasileiros: os reflexos dos 20 anos do espelho do futuro**. Saberes editora, 2014.